



EDITAL Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Processo Seletivo 2016.2

O CHEFE DA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Curso de Mestrado Acadêmico, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, com 15 vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelos membros do Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail pgrn.faeng@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o curso deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. Serão oferecidas 15 vagas obedecendo a classificação geral no processo seletivo. Os docentes a seguir irão oferecer vagas.



Linhas de Pesquisa	Orientador	E-mail	Lattes
Geoprocessamento Aplicado	Aguinaldo Silva	aguinaldo.silva@ufms.br	http://lattes.cnpq.br/3911884440040608
Análise Integrada de Geossistemas	Alexandre Meira de Vasconcelos	alexandre.meira@ufms.br	http://lattes.cnpq.br/2421627085165351
Geoprocessamento Aplicado	Antonio Conceição Paranhos Filho	toniparanhos@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8366463150019459
Geoprocessamento Aplicado	Ary Tavares Rezende Filho	ary.rezende@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8232037310497858
Análise Integrada de Geossistemas	Camila Aoki	aokicamila@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/0604953142672041
Análise Integrada de Geossistemas	Diovanly Doffinger Ramos	diovanly3@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/8959863204124179
Análise Integrada de Geossistemas	Eliane Guaraldo	arq.artes@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9452084345820020
Análise Integrada de Geossistemas	Ivan Bergier Tavares de Lima	ivan.bergier@embrapa.br	http://lattes.cnpq.br/1341263338653176
Geoprocessamento Aplicado	José Marcato Junior	jrmarcato@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1054922336409334
Análise Integrada de Geossistemas	Rafael Rossi	rafaelrossi6789@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/1980325005465628
Geoprocessamento Aplicado	Roberto Macedo Gamarra	rmgamarra@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/3613571158571739
Análise Integrada de Geossistemas	Rogério Rodrigues Faria	rogeriorfaria@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2420249057177493
Geoprocessamento Aplicado	Vitor Matheus Bacani	vitor.bacani@ufms.br	http://lattes.cnpq.br/4907195645708113

- 1.7. Em caso de não efetivação de matrícula ou na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação geral no processo seletivo e a critério da Comissão de Seleção.
- 1.8. Todos os docentes, a princípio, têm somente 1 (uma) vaga disponível para orientação, podendo ser ampliada no máximo para 2 (duas) conforme a classificação do candidato, respeitando o máximo de 15 vagas. Candidatos com carta de aceite cujo orientador tenha excedido o máximo, serão redirecionados para outros professores pelo colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 29/09/2016 às 16h do dia 13/10/2016, selecionando-se o Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.



- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 13/10/2016; ou enviados por Sedex até o dia 13/10/2016, considerando-se a data de postagem. O candidato que deixar de entregar a documentação em envelope lacrado e identificado com seu nome será desclassificado do processo seletivo.
- 2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.4. O procedimento descrito nos itens 2.1.2 e 2.1.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.7. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.9. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação, selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.
- 2.1.10. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
A/C da Secretaria de Pós-Graduação da FAENG
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição, a ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, são os seguintes:



- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;
- b) carta de aceite do orientador;
- c) uma cópia do Currículo Lattes atualizado impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) ficha de pontuação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (produção científica de 2011 até a data da inscrição), conforme modelo disponível no Portal. Os itens não comprovados não serão pontuados. Imprimir, preencher a pontuação e anexar a cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, conforme o limite de pontuação definida. A comprovação dos itens deverá ser organizada e entregue conforme a ordem estabelecida na tabela e seguir os critérios abaixo. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- I. Artigos: cópia da primeira página do artigo;
- II. Resumos: resumos completos, trabalhos completos em encontros e similares: cópia da capa dos anais e da primeira página do material;
- III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;
- IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo.
- e) uma cópia do documento de identificação oficial legível, frente e verso;
- f) uma cópia frente e verso autenticada do diploma de graduação ou equivalente para candidatos graduados;
- g) uma cópia frente e verso do histórico escolar ou do documento oficial, emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC que comprove estar o candidato cursando o último semestre do curso de graduação, apenas para candidatos que ainda não possuam diploma.
- 2.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 21/10/2016, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 24/10/2016, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.6. No dia 25/10/2016, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará apenas de etapas de caráter classificatório, obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
Prova escrita	1	27/10/2016	FAENG Unidade	8h30min	1h30min	31/10/2016
Prova de suficiência em língua inglesa	1	27/10/2016	7	10h00min	2h	31/10/2016
Análise de currículo ²	3	28/10/2016	-	-	-	31/10/2016
Resultado Final						04/11/2016

¹ Os resultados serão divulgados no Portal até às 17h do respectivo dia.

² Etapa sem presença do candidato.



3.2. 1ª Etapa – Prova escrita

- 3.2.1. A prova escrita consistirá na elaboração de uma redação sobre tema atual relacionado à área de Recursos Naturais que será divulgado no horário da prova.
- 3.2.2. Na análise da prova escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:
 - a) Inteligibilidade da grafia (letra legível) e ortografia (10% da nota);
 - b) Sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), capacidade de síntese e objetividade (30% da nota);
 - c) Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) (60% da nota).
- 3.2.3. Quando da correção das provas, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.4. para os candidatos que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado.
- 3.2.4. Será atribuída nota de zero (0,0) a dez (10,0) nesta etapa.

3.3. 2ª Etapa - Prova de Suficiência em Língua Inglesa

- 3.3.1. A prova de suficiência em língua inglesa será obrigatória a todos os candidatos, constando de interpretação por meio de questões objetivas e/ou tradução de textos temáticos referentes à área de Recursos Naturais.
- 3.3.2. O candidato poderá usar dicionário inglês-português para realizar a prova, seu uso é individual e não será permitido empréstimo entre os candidatos.
- 3.3.3. Será atribuída nota de zero (0,0) a dez (10,0) nesta etapa.

3.4. 3ª Etapa – Análise de currículo

- 3.4.1. A análise de currículo, com limite de pontuação, obedecerá a Ficha de Pontuação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (produção científica de 2011 até a data da inscrição), disponível no Portal.
- 3.4.2. As notas serão normalizadas em relação a maior nota. A maior nota equivalerá à nota dez (10,0).

3.5. Observações gerais

- 3.5.1. Para a realização de cada etapa, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação original com foto ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal, munido de caneta azul ou preta. Não será permitido uso de celular ou de qualquer outro dispositivo eletrônico.
- 3.5.2. Ao candidato, só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 3.5.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.
- 3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção ou qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.



- 3.5.6. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato. Serão fornecidas folhas de rascunho. Estas folhas de rascunho serão recolhidas junto com as Folhas de Respostas e imediatamente descartadas pela Comissão de Seleção.
- 3.5.7. As provas e as folhas de resposta dos candidatos serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio de pedido de vistas em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min do dia 07/11/2016.
- 4.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal no dia 08/11/2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. A nota final será calculada somando as notas de cada etapa multiplicada pelo seu peso.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação no na análise de currículo;
 - b) obtiver maior pontuação na prova escrita.
 - c) obtiver maior pontuação na prova de língua inglesa.
- 5.3. O resultado final será divulgado no Portal no dia 09/11/2016.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 10/11/2016.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
11/11/2016	Matrícula dos alunos ingressantes na secretaria do curso (previsão)
14/11/2016	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.



- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

AMILCAR MACHULEK JUNIOR